



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PROTÓCOLO Nº 304/2009
C.M. PALMITAL 15/06/09

HORÁRIO:

Ref:
Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 019/2009 - PM

Nº 25/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL
DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO
APLICAÇÃO DO SARESP NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal APROVA:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, nos termos do Decreto nº 54.253, de 17 de abril de 2009, objetivando a aplicação do Saresp nas escolas da rede municipal.

Artigo 2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução ao Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

15 de junho de 2009

DISPENSADO
DAS COMISSÕES
SESSÃO Ordinária
C.M. PALMITAL 15/06/09
unanimidade

Marcos Antonio Rett Sebian
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

APROVADO

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 15/06/09

Marcos Antonio Rett Sebian
Presidente

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 15/06/09
Autógrafo

Marcos Antonio Rett Sebian
Presidente

ENCAMINHADO
EM 16/06/09
OFÍCIO Nº 246/09
Ref. 109

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor